



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.500, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 72.620,00 (Setenta e dois mil e seiscentos e vinte reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0203 – 4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.035 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor: 72.620,00 (Setenta e dois mil e seiscentos e vinte reais)

Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito suplementar, de conformidade com o § 1º, inciso I do art. 43, da [Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964](#), por Superávit Financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 26 de novembro de 2021.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria
Secretário-Geral